



Circular DEG n. 0009/2013

Brasília, 19 de junho de 2013.

Aos: Coordenadores Graduação, Diretores de Unidades, Diretores de Centros e Chefes de Departamento

Assunto: Aproveitamento de Estudos

Visando sanar dúvidas quanto à interpretação das disposições a respeito dos planos de adaptação para alunos provenientes de outras IES, informo que a Resolução CEPE 111/2002 é a única resolução atualmente vigente para se realizar tais análises.

A referida Resolução, em seu Art. 7.º, parágrafo único, estabelece que "Dispensar-se-á adaptação na disciplina que, concluída com aprovação em outra IES, tiver, **em conteúdo e duração**, desenvolvimento idêntico, equivalente ou superior ao da disciplina correspondente na UnB". Dessa forma, apenas podem ser concedidos **créditos diretos** para disciplinas que apresentem conteúdo e carga horária igual ou superior ao da disciplina para a qual se pretende o aproveitamento na UnB.

Lembro também que, no Art. 8.º, parágrafo único, está prevista a possibilidade de realização de estudos complementares ou exames especiais para complementar, em carga horária ou conteúdo, o aproveitamento de disciplinas. A responsabilidade pela definição e realização dos exames e/ou estudos complementares é da unidade de ensino responsável pela disciplina.

Reitero a solicitação aos coordenadores e aos colegiados de cursos de graduação que apreciem os pedidos de aproveitamento de estudos até o final do primeiro período letivo regular cursado pelo estudante na UnB, de modo a possibilitar ao aluno programar a matrícula em disciplinas no 2/2013.

De acordo com o Art. 8.º da Resolução do CEPE 01/2009, para alunos ingressantes por transferência facultativa, o aproveitamento de estudos poderá ser



Universidade de Brasília - UnB

Decanato de Ensino de Graduação – DEG

feito pelo colegiado do curso de graduação do curso para o qual o aluno foi selecionado. No entanto, recomendo que as unidades acadêmicas responsáveis pelas disciplinas sejam sempre consultadas, pois há vários processos de estudantes contestando diferença de decisão na análise de equivalência de disciplinas.

O Decanato de Ensino de Graduação está à disposição para sanar dúvidas e colaborar no aperfeiçoamento do trabalho dos coordenadores de graduação da UnB.

Atenciosamente,

Prof. Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação

C/C: SAA